

## Importação nº 004/2026 - Alteração de atributo e tratamento administrativo - Inmetro - NCM 85044090

Fonte: Portal notícias - Siscomex

Data: 19/01/2026

Comunicamos que a partir de **26/01/2026** serão promovidas as seguintes alterações em atributo obrigatório vinculado ao subitem **8504.40.90** (Outros) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), cujos produtos estão sujeitos à anuência do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro:

1) No atributo Destaque da NCM 85044090, nome de apresentação "Detalhamento" (ATT\_12880):

i) Substituição da descrição do valor do atributo

DE: *01 - Inversor para uso em sistemas fotovoltaicos, com potência nominal menor ou igual a 10kW*

PARA:

*01- Inversores com potência nominal até 75 kW, de uso em sistemas fotovoltaicos isolados ou conectados à rede elétrica; com ou sem armazenamento de energia; de tipos microinversor, string, multi-string ou central*

ii) Exclusão do valor 99 – Outros

iii) Inclusão do valor 999 – Outros

Adicionalmente, ressaltamos que o valor “01” do atributo “Destaque da NCM 85044090” (ATT\_12880) supracitado continuará requerendo licença a ser emitida por meio do módulo “Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO)” do Portal Único Siscomex.

Por fim, informamos que na data de execução dessa alteração serão desativados os produtos ativos que possuem a NCM 8504.40.90 e cujo atributo ATT\_12880 esteja preenchido com o valor “99 – Outros”.

Esta Notícia Siscomex complementa e retifica a [Notícia Importação nº 021/2025](#), e está sendo publicada por solicitação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, com base na Portaria Inmetro nº 140, de 21 de março de 2022, e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Portaria Secex nº 65, de 26 de novembro de 2020.